LEI Nº 1.057

DE 16 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 14 de maio de 2013 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 022/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1051.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	300.000,00
Ficha 163		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0051.1078.0000	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros-Pessoa Juridico	360.000,00
Ficha 278		
	TOTAL	660.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0011.2014.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Ficha 039		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2015.0000	Manutenção/Adaptação dos Prédios Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Ficha 047		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0013.1018.0000	Modernização da Administração Publica	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Ficha 056		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Ficha 087		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
Ficha 107		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiro–Pessoa Juridica	75.000,00
Ficha 108		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1036.0000	Elaboração e Implantação do Plano Diretor	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiro– Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 119		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1039.0000	Adequação/Reorganização do Sistema Viário	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 121		

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.03	Divisão de Transito	
04.125.0032.2045.0000	Ordenamento do Transito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	25.000,00
Ficha 142		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.09.00	Jurídico	
03.062.0053.2081.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,00
Ficha 284		
02	EXECUTIVO	
02.12	ADM. REGIONAL BOQUEIRÃO SUL	
02.12.02	Urbanismo	
15.452.0059.2094.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
Ficha 399		
02	EXECUTIVO	
02.12	ADM. REGIONAL VILA NOVA	
02.12.03	Urbanismo	
15.452.0060.2095.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.5100	Obras e Instalações	25.000,00
Ficha 405		
02	EXECUTIVO	
02.12	ADM. REGIONAL VILA NOVA	
02.12.03	Urbanismo	
15.452.0060.2095.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Ficha 406		
	VALOR	660.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 16 DE MAIO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal